

Escola Secundária Fernando Lopes Graça

Aviso n.º 4224/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Linda-a-Velha

Aviso n.º 4225/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

31 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 4226/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

31 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola E. B. 2, 3 Luís de Sttau Monteiro

Aviso n.º 4227/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Albertina Oliveira Neves*.

Agrupamento Vertical de Escolas Luísa Todi

Aviso n.º 4228/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo expositor deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do presente diploma.

1 de Abril de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Vitor Manuel Ramalho Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Maria Alberta Menéres

Aviso n.º 4229/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e conforme a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para a reclamação ao dirigente máximo de serviço.

24 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Fernando Cardoso Gaspar*.

Agrupamento Marvila

Aviso n.º 4230/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento, respectivamente reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

18 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ivan Nikolov Ivanov*.

Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

Aviso n.º 4231/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Francisco Manuel dos Santos Gaspar Simões*.

Agrupamento de Escolas Póvoa de D. Martinho

Aviso n.º 4232/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais das escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Informamos que os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação à presidente da comissão executiva instaladora.

21 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Teresa Maria Amaral Vaz Marcelino Diogo*.

Agrupamento de Escolas Professor Agostinho da Silva

Aviso n.º 4233/2005 (2.ª série):

Maria Precina Lisboa, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa em exercício de funções, em regime de substituição, como encarregada de pessoal auxiliar de acção educativa — nomeada em comissão de serviço a partir de 5 de Agosto de 2004 na categoria de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, ao abrigo do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

18 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Margarida da Rosa Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos

Aviso n.º 4234/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E. B. 2,3 Quinta de Marrocos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Manuel Fernandes Martinho*.

Escola Secundária de Sampaio

Aviso n.º 4235/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.